



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI COMPLEMENTAR Nº.001 DE 20 DE JANEIRO DE 1993.

CONCEDE REAJUSTE DE 30% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
E AUTÁRQUICOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO, CON-
FORME ESPECIFICA.

JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em sessão de
19 de janeiro de 1993, aprovou e ele sanciona e promulga a seguin-
te Lei:

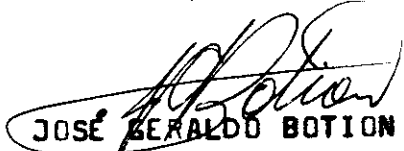
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado
a conceder, a contar de 1º de janeiro de 1993, reajuste de 30% (trin-
ta por cento), sobre os salários e vencimentos base dos servidores
e funcionários da Administração Direta e Autárquica, bem como aos
proventos à inatividade mantidos pelo Município.

Artigo 2º - O Anexo 01 da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (com
subsequentes alterações), fica substituído pelo Anexo de igual deno-
minação, modificados os respectivos valores mensais, conforme espe-
cificados que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão a
conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá-
rio.

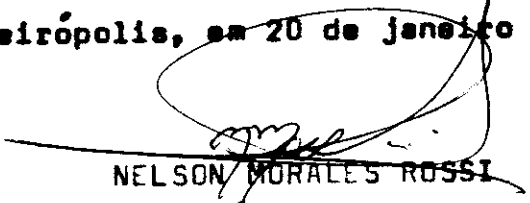
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos a con-
tar de 1º de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de janeiro de 1993.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 20 de janeiro de
1993.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário - Chefe -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 35
FONES (0195) 46-1376 - 46-1057 - 46-1219 - CEP 13.490



LEI C. Nº 1774, de 20.01.1993 -continuação-

fls. 02

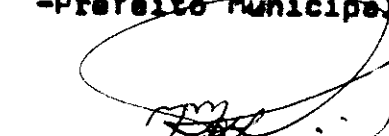
ANEXO 01 - ESCALA DE REFERÊNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS, EMPREGOS E FUNÇÕES EM COMISSÃO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS; E H.M.C. HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS.

PADRÃO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO -BASE Lei nº 1771, de 16.12.1992	VENCIMENTO-BASE SALÁRIO -BASE Lei nº 1774, de 20/01/93 Reajuste de 30%
XV.0	R\$ 3.272.526,55	R\$ 4.254.284,52
XIV.0	R\$ 2.733.522,18	R\$ 3.553.578,83
XIII.0	R\$ 2.560.270,77	R\$ 3.328.352,00
XII.0	R\$ 2.028.003,93	R\$ 2.636.405,11
XI.0	R\$ 1.660.903,47	R\$ 2.159.174,51
X.0	R\$ 1.459.216,68	R\$ 1.896.981,94
IX.0	R\$ 1.334.460,82	R\$ 1.734.799,07
VIII.0	R\$ 1.242.726,45	R\$ 1.615.544,39
VII.0	R\$ 1.175.795,14	R\$ 1.528.533,68
VI.0	R\$ 1.128.558,24	R\$ 1.467.125,71
V.0	R\$ 1.097.017,57	R\$ 1.426.122,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 20 de janeiro de 1993.


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Chefe-